



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 358

SÚMULA: - Confere o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE ARAPONGAS ao Dr. Marino Bueno Brandão Braga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica conferido ao Dr. Marino Bueno Brandão Braga, Juiz de Direito, o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE ARAPONGAS.

Artigo 2º - Em sessão a ser previamente designada pela Mesa, com a presença do Sr. Prefeito Municipal, este procederá a entrega do DIPLOMA de CIDADÃO HONORÁRIO ao ilustre homenageado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor uma vez sancionada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1957.


Manoel Linham

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO


Sadaho Yokomizo

- 1º SECRETÁRIO EM SESSÃO